

**REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
E PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

REAL GRANDEZA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

CONTEÚDO

Parecer dos auditores independentes

Quadro 1 - Balanços patrimoniais

Quadro 2 - Demonstração dos resultados

Quadro 3 - Demonstração dos fluxos financeiros

Notas explicativas às demonstrações contábeis



Tel.: + 55 (21) 3534-7500
Fax: +55 (21) 2221-1395
www.bdobrazil.com.br

BDO Auditores independentes
Rua Sete de Setembro, 71
15º e 21º andares – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
20050.005

PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores, conselheiros, participantes e patrocinadores da
REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social
Rio de Janeiro - RJ

1. Examinamos o balanço patrimonial da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2009, e as respectivas demonstrações do resultado e dos fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração. Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis.
2. Nosso exame foi conduzido de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil e compreendeu: (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábil e de controles internos da REAL GRANDEZA; (b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e informações contábeis divulgados; e (c) a avaliação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela Administração da REAL GRANDEZA, bem como da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.
3. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis referidas no parágrafo 1 representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social em 31 de dezembro de 2009, o resultado de suas operações e os seus fluxos financeiros correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
4. Conforme mencionado na nota 19, em agosto de 2007 a REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social recebeu o Relatório de Fiscalização nº 006/007/ESRJ emitido pela Secretaria de Previdência Complementar - SPC, resultante do exame do período compreendido entre janeiro de 2002 a fevereiro de 2007 e abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido e ao PLAMES. O relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do PLAMES. No entanto, a Fundação elaborou uma manifestação contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando a elucidar a equipe de fiscalização da Secretaria de Previdência Complementar - SPC quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando assim, evitar os citados aumentos. Uma das divergências relativas ao PLAMES foi sanada com os argumentos apresentados.



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos

Diretores, conselheiros, participantes e patrocinadores da
REAL GRANDEZA Fundação de Assistência e Previdência Social
Rio de Janeiro - RJ

Com relação ao Plano BD, o Conselho Deliberativo, levando em consideração as exigências da Secretaria de Previdência Complementar -SPC, os princípios de equilíbrio financeiro atuarial do plano e outros aspectos identificados pelo grupo designado para avaliação de questões legais e atuariais observadas historicamente no plano, aprovou por meio da RC nº 001/172 um novo plano de custeio definido em regulamento, em que as principais alterações são: (a) eliminação do excesso de contribuições em relação ao custo normal, (b) Transformação das contribuições eternas de 2,85% e 2,24% sobre os salários reais de contribuição, em contrato de dívida a ser firmado entre as Patrocinadoras do plano e a REAL GRANDEZA e (c) Implantação da contribuição paritária da Patrocinadora para os assistidos. Entretanto, como a até o final do exercício as Patrocinadoras não haviam se pronunciado sobre o novo custeio, o processo de alteração regulamentar não havia sido enviado para análise e aprovação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - SPC. Como não foram concluídas todas as obrigações para implantação do novo plano de custeio, procedeu-se ao encerramento do exercício mantendo-se inalterado o plano de custeio do Plano BD. Caso o plano proposto pudesse ter sido aplicado, o superávit acumulado de R\$1.043.435 mil seria reduzido para R\$752.589 mil.

5. As demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2008, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram parecer sem ressalvas e com ênfase semelhante a descrita no parágrafo 4, datado de 19 de março de 2009.
6. Conforme descrito na nota explicativa 2, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2009 estão sendo reapresentadas para fins da adequada segregação dos valores do Exigível Atuarial demonstrados como Benefícios concedidos e Benefícios a conceder.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2010, exceto quanto ao assunto descrito no parágrafo 6 datado de 19 de abril de 2010.

Marcelo Nogueira de Andrade
Sócio-contador
CRC 1RJ086312/O-6
BDO Auditores Independentes
CRC 2SP013439/O-5 "S" RJ

QUADRO 1

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

(Valores expressos em milhares de reais)

ATIVO	2009	2008	PASSIVO	2009	2008
DISPONÍVEL	695	879	OPERACIONAL	20.024	19.747
REALIZÁVEL	8.126.809	7.074.088	Programa previdencial	15.821	12.441
Programa previdencial (nota 7)	877.945	1.077.081	Programa assistencial	159	442
Programa assistencial (nota 13)	2.416	1.925	Programa administrativo	3.460	3.944
Programa administrativo (nota 13)	1.448	1.139	Programa de investimentos	584	2.920
Programa de investimentos (nota 8)	7.245.000	5.993.943	CONTINGENCIAL	21.918	26.511
Renda fixa	6.666.793	4.646.087	Programa previdencial (nota 14)	2.207	2.119
Renda variável	98.016	883.160	Programa assistencial (nota 14)	557	3.387
Investimentos imobiliários	209.736	216.553	Programa administrativo		2.495
Operações com participantes	270.455	248.143	Programa de investimentos (nota 14)	19.154	18.510
PERMANENTE	4.915	5.308	EXIGÍVEL ATUARIAL	6.863.191	5.769.904
			Provisões matemáticas (nota 16)	6.863.191	5.769.904
			Benefícios concedidos	3.865.430	3.694.232
			Benefícios a conceder	2.997.761	2.461.953
			(-) Provisões matemáticas a constituir		(386.281)
			RESERVAS E FUNDOS	1.227.286	1.264.113
			Equilíbrio técnico	1.043.435	329.899
			Resultados Realizados	1.043.435	329.899
			Superávit técnico acumulado	1.043.435	329.899
			Fundos (nota 17)	183.851	934.214
			Programa previdencial		772.561
			Programa assistencial	107.929	106.344
			Programa administrativo	46.001	34.664
			Programa de investimentos	29.921	20.645
TOTAL DO ATIVO	8.132.419	7.080.275	TOTAL DO PASSIVO	8.132.419	7.080.275

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 2**REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL****DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
(Valores expressos em milhares de reais)**

	2009	2008
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Recursos coletados	248.239	337.163
Recursos utilizados	(374.670)	(338.317)
Constituições/Reversões de contingências	(88)	(142)
Custeio administrativo	(29.121)	(27.424)
Resultado dos investimentos previdenciais	1.189.902	119.769
Constituições de provisões atuariais	(1.093.287)	(402.540)
Constituições reversões de fundos	772.561	(92.703)
	<hr/>	<hr/>
Superávit (Déficit) técnico do exercício	713.536	(404.194)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Recursos coletados	114.057	100.057
Recursos utilizados	(112.956)	(110.960)
Reversão de contingências	3.733	
Custeio administrativo	(13.711)	(12.113)
Resultado dos investimentos assistenciais	10.462	14.814
	<hr/>	<hr/>
Constituições (Reversões) de fundos	1.585	(8.202)
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Recursos oriundos de outros programas	43.371	40.018
Receitas		8
Despesas (nota 5)	(41.753)	(38.024)
Reversão de contingências	3.366	
Resultado dos investimentos administrativos	6.353	2.779
	<hr/>	<hr/>
Constituições de fundos	11.337	4.781
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
PROGRAMA DE INVESTIMENTOS		
Renda fixa	943.102	533.455
Renda variável	216.881	(536.077)
Investimentos imobiliários	26.757	112.172
Operações com participantes	30.436	34.328
Relacionadas com o disponível		(86)
Constituições de contingências	(644)	(862)
Custeio administrativo	(539)	(481)
Resultados transferidos para outros programas	(1.206.717)	(137.362)
	<hr/>	<hr/>
Constituições de fundos	9.276	5.087
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

QUADRO 3

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS FINANCEIROS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008
(Valores expressos em milhares de reais)**

DESCRIÇÃO	2009	2008
(+/-) PROGRAMA PREVIDENCIAL	76.084	82.583
(+) ENTRADAS	447.483	416.750
(+) Recursos coletados	248.239	337.163
(+) Recursos a receber	199.142	79.579
(+) Outros realizáveis/exigibilidades	102	8
(-) SAÍDAS	(371.399)	(334.167)
(+) Recursos utilizados	(374.670)	(338.317)
(+) Utilizações a pagar	3.271	4.150
(+/-) PROGRAMA ASSISTENCIAL	1.230	(10.172)
(+) ENTRADAS	115.219	101.694
(+) Recursos coletados	114.057	100.057
(+) Recursos a receber	258	36
(+) Outros realizáveis/exigibilidades		57
(+) Constituições de contingências	904	1.544
(-) SAÍDAS	(113.989)	(111.866)
(-) Recursos utilizados	(112.956)	(110.960)
(-) Utilizações a pagar	(387)	(906)
(-) Outros realizáveis/exigibilidades	(646)	
(+/-) PROGRAMA ADMINISTRATIVO	(41.282)	(36.283)
(+) ENTRADAS	871	1.491
(+) Receitas		8
(+) Constituições de contingências	871	1.483
(-) SAÍDAS	(42.153)	(37.774)
(-) Despesas	(41.753)	(38.024)
(+/-) Despesas a pagar	(485)	134
(+/-) Despesas futuras	551	(73)
(+) Permanente	393	195
(-) Outros realizáveis/exigibilidades	(859)	(6)
(+/-) PROGRAMA DE INVESTIMENTOS	(36.216)	(36.101)
(+/-) Renda fixa	(1.077.603)	89.259
(+/-) Renda variável	999.397	(177.115)
(+/-) Investimentos imobiliários	33.586	30.188
(+/-) Operações com participantes	8.404	21.763
(+/-) Relacionados com o disponível		(86)
(+/-) Constituições/Reversões de contingências		(110)
(=) FLUXO NAS DISPONIBILIDADES	(184)	27
(=) VARIAÇÃO NAS DISPONIBILIDADES	(184)	27

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

REAL GRANDEZA - FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2009 E 2008

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A REAL GRANDEZA - Fundação de Previdência e Assistência Social é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar, restrita aos empregados, inclusive aos em cargos de direção, das suas Patrocinadoras Furnas Centrais Elétricas S.A., Eletrobrás Termonuclear S.A. - Eletronuclear e da própria REAL GRANDEZA. A Fundação, entidade sem fins lucrativos, tem por objetivo conceder e manter os benefícios de aposentadoria, pensão e pecúlio a que têm direito os seus participantes e assistidos, bem como seus beneficiários e dependentes, conforme previsto nos Regulamentos dos seus Planos de Benefícios.

Atualmente, a REAL GRANDEZA administra dois planos de benefícios previdenciários, um estruturado na modalidade de “benefício definido”, denominado Plano de Benefício Definido, instituído desde a sua criação, e outro na modalidade de “contribuição variável”, denominado Plano de Contribuição Definida, o qual foi aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar (SPC), por meio do Ofício nº 406/SPC/CGAJ, em 20 de março de 2002.

Em 9 de abril de 2003, a Secretaria de Previdência Complementar, por meio do Ofício nº 379/SPC/GAB/CGTA, aprovou o Convênio de Adesão e Compromisso de Autopatrocínio da REAL GRANDEZA ao Plano de Contribuição Definida, o que possibilitou a adesão, a partir de 1º de maio de 2003, ao referido plano, dos empregados do quadro próprio da Fundação.

Com contribuições específicas dos participantes e assistidos, a REAL GRANDEZA mantém plano de cobertura médica-hospitalar denominado Plano de Assistência Médica Suplementar, o Plames.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As presentes demonstrações contábeis foram elaboradas em milhares de reais e em conformidade com a norma de procedimentos contábeis estabelecida para as Entidades Fechadas de Previdência Complementar, conforme Resolução CGPC nº 5, de 30 de janeiro de 2002, e alterações posteriores. O Plano de Contas tem por objetivo atender ao disposto na legislação vigente para o setor, no sentido de efetuar a contabilização em separado dos serviços prestados pelas entidades. Assim, o Plano segrega as contas patrimoniais e de resultados em quatro programas: previdencial, assistencial, administrativo e de investimentos.

Os programas previdencial, assistencial e administrativo são geradores de recursos que custeiam as despesas a eles pertinentes. O programa de investimentos administra a aplicação dos recursos gerados pelos outros programas. Os resultados desses investimentos são incorporados via transferência aos programas de origem, conforme critério apresentado na nota explicativa nº 6.

Para fins da adequada segregação dos valores do Exigível Atuarial do Plano de Contribuição Definida, demonstrados como Benefícios concedidos e Benefícios a conceder, estão sendo rerepresentadas as demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009, originalmente apresentadas em 23 de março de 2010, ajustadas como segue:

Descrição	Balanco Patrimonial	
	Publicado	Alterado
Provisões matemáticas		
Benefícios concedidos	3.865.432	3.865.430
Benefício a conceder	2.997.759	2.997.761
Nota explicativa 16		
	Publicado	Alterado
Plano de Banefício Definido		
Benefícios concedidos	3.862.075	3.862.075
Benefício a conceder	2.833.593	2.833.593
Plano de Contribuição Definida		
Benefícios concedidos	3.357	3.355
Benefícios a conceder	164.166	164.168
Benefícios com a geração atual	173.396	173.727
Contribuição definida	156.688	156.688
Benefício definido	16.708	17.039
Outras contribuições da geração atual	(9.230)	(9.559)

3. PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

- a. As receitas e despesas são registradas segundo o regime de competência.
- b. As aplicações em renda fixa são registradas pelos valores nominais, acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço, para os títulos que a REAL GRANDEZA pretende manter até o vencimento, ou pelo valor de mercado obtido mediante adoção de técnica ou modelo de precificação, para títulos classificados para negociação.

- c. Para os títulos de renda fixa que a REAL GRANDEZA pretende manter até o vencimento, os ágios e deságios ocorridos na aquisição de títulos são apropriados mensalmente à despesa ou receita *pro rata* dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título.
- d. As ações de companhias abertas estão registradas pelo valor de aquisição, acrescido de corretagens e outras taxas incidentes, avaliadas pelo valor de mercado, considerando a cotação de fechamento do mercado do último dia do mês em que a ação tenha sido negociada na Bolsa de Valores, a partir de 8 de julho de 2008, com a publicação da Resolução CGPC nº 25, de 30 de junho de 2008. Em 31 de dezembro de 2007, essas ações estavam avaliadas pelo valor de mercado, com base na cotação média.

As ações que não tenham sido negociadas, por período superior a 6 (seis) meses, são avaliadas pelo custo ou pelo último valor patrimonial publicado, dos dois o menor.

- e. As debêntures com participação nos lucros, títulos classificados como renda variável, estão registradas ao custo de aquisição, sendo os ágios ou deságios apropriados mensalmente à despesa ou receita *pro rata* dia, pelo prazo que decorrer da aquisição até o vencimento do título, e a receita de participação apropriada no momento de seu recebimento.
- f. Os investimentos imobiliários estão registrados ao custo de aquisição ou construção, atualizado pelas reavaliações procedidas a cada três anos, conforme legislação em vigor, e depreciados conforme a vida útil remanescente.
- g. As operações com participantes refletem o principal dos empréstimos concedidos aos filiados, acrescido dos rendimentos auferidos *pro rata* dia até a data do balanço.
- h. O permanente, em atendimento à legislação pertinente, está contabilizado no Programa Administrativo e se apresenta depreciado ou amortizado em conformidade com a legislação vigente. Para instalações, móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, é adotada a taxa de 10% ao ano. Para equipamentos de informática e *softwares*, é utilizada a taxa de 20% ao ano.
- i. As provisões matemáticas são calculadas em bases atuariais, sob a inteira responsabilidade da Watson Wyatt Brasil Ltda., consultoria atuarial contratada pela REAL GRANDEZA. Refletem o valor presente dos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos assistidos e participantes da REAL GRANDEZA e seus beneficiários, líquidos das respectivas contribuições.

4. CUSTEIO DO PLANO PREVIDENCIAL

Para atendimento de seu objetivo básico, a REAL GRANDEZA recebe recursos oriundos de contribuições dos participantes, assistidos e vinculados contribuintes (autopatrocinados), e das Patrocinadoras, com base no estabelecido nos Regulamentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, aos quais se agregam os rendimentos auferidos pelos investimentos desses recursos.

4.1. BENEFÍCIO DEFINIDO

De acordo com seu Plano Especial de Custeio, aprovado pela Secretaria de Previdência Complementar, para aplicação a partir de maio de 1995, a REAL GRANDEZA recebe de seus participantes e assistidos e de suas Patrocinadoras os seguintes percentuais de contribuição:

- Participantes e assistidos:

Parcelas do Salário Real de Contribuição	Taxa (%)
Até a metade do maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social	2,4
Da metade do maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social até o valor teto do salário de benefício da Previdência Social	4,6
Parcela excedente ao maior valor teto do salário de benefício da Previdência Social	13,0

- Patrocinadoras:

Montante igual ao aportado pelos participantes.

Percentual eterno de 2,85% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, em decorrência da adequação do plano à Lei nº 6.435/77.

Percentual eterno de 2,24% incidente sobre a folha de salários reais de contribuição dos participantes que forem seus empregados, em decorrência do Plano Especial de Custeio.

CUSTO SUPLEMENTAR DE PROVISÕES MATEMÁTICAS

Após o reconhecimento e contratação das dívidas das Patrocinadoras para com o Plano de Benefício Definido, em 14 de dezembro de 2000, o valor do déficit remanescente, referido a 31 de dezembro de 2000, era de R\$380,1 milhões, a ser coberto pela constituição de uma contribuição amortizante para as Patrocinadoras e de um aumento nas contribuições dos participantes e assistidos, questionado pela Associação dos Aposentados de Furnas.

Merece registro o fato de que existe uma discussão judicial específica em trâmite na 28ª Vara Federal, na qual a mencionada Associação dos Aposentados de Furnas alega que há uma dívida da Patrocinadora Instituidora para com a REAL GRANDEZA, no valor de R\$1.208 milhões, referida a janeiro de 1999, e, dependendo do seu desfecho, o mencionado déficit apurado em dezembro de 2000 seria coberto pelos recursos provenientes do pagamento da dívida em demanda.

O aporte dessas contribuições amortizantes mencionadas e o aumento das contribuições foram diferidos por diversas vezes, desde 2001, em face das tentativas que visavam à migração para novos planos que não lograram êxito até o momento, tendo em vista as liminares concedidas no âmbito da referida ação judicial.

Em 13 de outubro de 2003, por determinação da Secretaria de Previdência Complementar (SPC), foi firmado um contrato com Furnas e outro com a Eletronuclear, para garantir a cobertura da contribuição amortizante de responsabilidade das Patrocinadoras.

Em face das incertezas em relação ao custeio amortizante específico, os aumentos de contribuição foram registrados em 2008 como Provisões Matemáticas a Constituir, por recomendação do atuário responsável.

Na ação anteriormente referida, houve uma nova antecipação de tutela concedida à Após-FURNAS, em 21 de outubro de 2008, impedindo a aplicação de reajuste na contribuição dos participantes e assistidos do Plano BD.

Em 05 de maio de 2009 o Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, amparado por Parecer Atuarial e Jurídico baseado no Art. 4º da Resolução GCPC nº 26, aprovou a liquidação da Provisão Matemática a Constituir de responsabilidade dos participantes e assistidos, utilizando parte dos recursos alocados no Fundo Previdencial, e a reversão do saldo remanescente para o resultado do plano.

Fechamento do Plano de Benefício Definido

O Conselho Deliberativo da REAL GRANDEZA, na 59ª reunião extraordinária realizada em 7 de julho de 2005, por meio da RC nº003/59, aprovou o fechamento do Plano de Benefício Definido, não permitindo a entrada de novos participantes, sem, contudo, considerá-lo saldado.

4.2. CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA

De acordo com o Regulamento aprovado em 20 de março de 2002 pela Secretaria de Previdência Complementar, a REAL GRANDEZA recebe os seguintes percentuais de contribuição de seus participantes e Patrocinadoras:

- Participantes:

Contribuição básica composta pelas seguintes parcelas:

- Contribuição básica de 2% sobre o Salário de Contribuição.
- Contribuição adicional, entre 4,5 e 10,0 % sobre a parcela do Salário de Contribuição excedente a 7 UR (Unidade de Referência).

Contribuição Voluntária, incidente sobre o Salário de Contribuição, até o limite de 10%.

Contribuição Extraordinária, efetuada a qualquer tempo em valor não inferior a 3 UR, nem superior a cinco vezes o Salário de Contribuição.

- Patrocinadoras:

A contribuição das Patrocinadoras divide-se em três partes, a saber:

Contribuição Específica para cobertura dos benefícios de risco, calculada atuarialmente sobre o Salário de Contribuição. Foi de 0,85% até março de 2009 e de 0,71% a partir de abril.

Contribuição Complementar para cobertura das despesas administrativas, calculada sobre a Contribuição Básica. Foi de 13,90% até março de 2009 e de 11,76% a partir de abril.

Contribuição Regular, em nome de cada participante, sendo seu valor igual ao da Contribuição Básica efetuada pelo participante menos as Contribuições Específica e Complementar, efetuadas pela Patrocinadora.

A soma das Contribuições Regular, Específica e Complementar de Patrocinadoras efetuadas em nome de todos os participantes ativos deste Plano estará, a qualquer tempo, limitada à soma dos percentuais (a) e (b), aplicada sobre a folha mensal total do Salário de Contribuição desses participantes, sendo:

- a. 9,4%;
- b. soma, para o período de 12 meses anteriores ao mês em questão, da diferença mensal, positiva ou negativa, entre 9,4% e o efetivo percentual das Contribuições Regular, Específica e Complementar.

5. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

Tendo como base o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo para realização das despesas administrativas e atendendo à legislação vigente, a REAL GRANDEZA apura o seu custo administrativo segregando-o entre as atividades Previdencial (BD e CD), Assistencial e de Investimentos. Para este fim, foi realizado um estudo para determinar, com cada setor, o percentual de tempo em relação ao total gasto por empregado, para execução de cada uma dessas atividades.

As despesas com serviços de terceiros, quando diretamente vinculadas a uma atividade específica, são apropriadas a esta; quando não vinculadas diretamente a uma atividade, são rateadas entre as atividades utilizando-se a mesma base de rateio apurada para o departamento responsável pelo contrato.

Consolidando os rateios, foram apurados os seguintes valores para as despesas administrativas por atividade:

Atividade	Pessoal e Encargos	Serviços de Terceiros	Despesas Gerais e Depreciação	Total
Previdencial				
Plano BD	10.370	2.020	3.571	15.961
Plano CD	682	121	226	1.029
Total Previdencial	11.052	2.141	3.797	16.990
Assistencial	9.025	1.501	3.008	13.534
Investimento	7.366	1.776	2.085	11.227
	27.443	5.418	8.890	41.751

A diferença de R\$2 mil para o total das despesas administrativas refere-se à baixa de Ativo Imobilizado que é absorvida diretamente pelo Fundo Administrativo.

Após a alocação por atividade, as despesas administrativas referentes à atividade de investimentos foram transferidas aos planos de benefícios com base no volume de recursos aplicados.

As despesas administrativas do Plano de Benefício Definido são custeadas pelas Patrocinadoras desde a sua instituição e do Plano de Contribuição Definida pela Contribuição Complementar.

Nos termos do Convênio assinado com as Patrocinadoras para prestação de serviços assistenciais de complementação à saúde dos seus filiados, a REAL GRANDEZA é reembolsada integralmente pelas despesas administrativas daí decorrentes.

O rateio, por Patrocinadora, das despesas administrativas de natureza assistencial, foi realizado tomando por base a proporção de participantes, assistidos e dependentes vinculados a cada Patrocinadora.

6. CRITÉRIOS DE TRANSFERÊNCIA INTERPROGRAMAS

As transferências interprogramas para cobertura de despesas administrativas no exercício apresentam os seguintes critérios:

- Do Programa Previdencial para o Programa Administrativo é constituída pelos valores correspondentes às despesas administrativas do Plano de Benefício Definido e da Contribuição Complementar do Plano de Contribuição Definida.

- Do Programa Assistencial para o Programa Administrativo corresponde ao valor das despesas administrativas do programa, conforme base de rateio utilizada para distribuição das despesas entre as atividades.
- Do Programa de Investimentos para o Programa Administrativo corresponde ao valor da taxa cobrada no Empréstimo Pessoal para cobertura das despesas com a administração da carteira.

O resultado auferido pelos investimentos é transferido aos diversos fundos dos programas, nas condições a seguir discriminadas:

- Os investimentos dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado a cada um dos planos.
- Os investimentos do Programa Assistencial estão aplicados de forma independente, sendo o resultado dos investimentos integralmente apropriado aos Fundos Assistenciais com base nas disponibilidades líquidas de cada fundo, ao final do mês anterior ao da apropriação, excluindo-se o resultado do empréstimo médico-hospitalar que é integralmente transferido para o Fundo de Assistência à Saúde (FAS).
- Os recursos do Programa Administrativo estão segregados e seus rendimentos são alocados diretamente ao programa.

7. COMPOSIÇÃO DAS CONTRIBUIÇÕES CONTRATADAS

As contribuições contratadas refletem a composição dos valores devidos pelas Patrocinadoras à REAL GRANDEZA.

Conforme Termos de Reconhecimento e Consolidação de Dívidas assinados por Furnas e Eletronuclear em 14 de dezembro de 2000, o valor de R\$704.253 mil, a preços de dezembro de 1999, será pago em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), com defasagem de um mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2001.

A REAL GRANDEZA e as Patrocinadoras Furnas e Eletronuclear, tendo o Banco do Brasil S.A. como anuente, assinaram os Contratos de Constituição da Garantia de Pagamento e Fiel Cumprimento das Obrigações para com os respectivos compromissos acima firmados, tendo como objeto de garantia uma conta especial que será movimentada única e exclusivamente pelo Banco, a qual suportará os débitos para efetuar a liquidação financeira das parcelas a partir do momento da caracterização da inadimplência.

Em 13 de outubro de 2003, as Patrocinadoras Furnas e Eletronuclear assinaram novos termos para a contratação do déficit remanescente de 2000, consignado como Provisões Matemáticas a Constituir, no valor de R\$273.123 mil, a preços de novembro de 2001, a serem pagos em 144 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 6% ao ano, atualizadas monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), com defasagem de um mês, tendo a primeira amortização ocorrido em janeiro de 2004.

Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social

<u>Realizável - Programa Previdencial</u>	<u>Plano</u>	<u>2009</u>	<u>2008</u>
Contribuições Contratadas			
Furnas Centrais Elétricas S.A.	BD	752.965	930.546
Contrato assinado em 14/12/2000		<u>478.748</u>	<u>631.702</u>
Contrato assinado em 13/10/2003		274.217	298.844
Eletrobrás Termonuclear S.A.	BD	102.678	126.893
Contrato assinado em 14/12/2000		<u>65.284</u>	<u>86.141</u>
Contrato assinado em 13/10/2003		37.394	40.752
Contribuições Normais	BD/CD	22.295	19.642
Outros Realizáveis	BD/CD	<u>7</u>	<u> </u>
		<u>877.945</u>	<u>1.077.081</u>

8. COMPOSIÇÃO CONSOLIDADA DA CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

Em 2009, com o objetivo de aprimorar a governança e os controles internos, a Real Grandeza transferiu a maior parte de seus investimentos da carteira própria dos planos de benefícios para fundos de investimentos exclusivos categorizados como multimercados, passando a ser também monitorada pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

A transferência da Carteira de Ações dos planos BD e CD para fundos de investimentos exclusivos, em um total de R\$ 1.139.396 mil e classificados no Programa de Investimentos na categoria de Renda Fixa, explicam a grande variação observada entre os mercados de Renda Fixa e Renda Variável em comparação com 2008.

Programa de Investimentos	Em 2009				Total
	Plano BD	Plano CD	Plano Assistencial	Programa Administrativo	
a) Renda Fixa					
Fundo de Investimento (exclusivo)	6.376.441	150.322	90.740	8.615	6.626.118
Fundo de Investimento em Direito Creditório	25.309				25.309
Notas do Tesouro Nacional			15.366		15.366
Total Renda Fixa	6.401.750	150.322	106.106	8.615	6.666.793
b) Renda Variável					
Mercado à vista	19.856	2.135			21.991
Fundos de Investimento	76.025				76.025
Total Renda Variável	95.881	2.135			98.016
c) Mercado Imobiliário					
Edificações de Uso Próprio	16.545				16.545
Edificações Locadas às Patrocinadoras	169.980				169.980
Edificações Locadas a Terceiros	23.211				23.211
Total Mercado Imobiliário	209.736				209.736
d) Operações com Participantes	252.777	17.397	281		270.455
Total	6.960.144	169.854	106.387	8.615	7.245.000

Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social

					Em 2008
Programa de Investimentos	Plano BD	Plano CD	Plano Assistencial	Programa Administrativo	Total
a) Renda Fixa					
Fundo de Investimento (exclusivo)	134.272	18.103	9.418	7.193	168.986
Fundo de Investimento em Direito Creditório	62.630	53.827			116.457
Notas do Tesouro Nacional	4.161.005	2.393	90.474		4.253.872
Debêntures não Conversíveis	95.565	2.669			98.234
Letras Financeiras do Tesouro Nacional			8.538		8.538
Total Renda Fixa	4.453.472	76.992	108.430	7.193	4.646.087
b) Renda Variável					
Mercado à vista	802.368	24.687			827.055
Fundos de Investimento	48.441				48.441
Outros Investimentos em Renda Variável (debêntures)	7.664				7.664
Total Renda Variável	858.473	24.687			883.160
c) Mercado Imobiliário					
Edificações de Uso Próprio	17.000				17.000
Edificações Locadas às Patrocinadoras	176.063				176.063
Edificações Locadas a Terceiros	23.490				23.490
Total Mercado Imobiliário	216.553				216.553
d) Operações com Participantes	238.568	9.283	292		248.143
Total	5.767.066	110.962	108.722	7.193	5.993.943

Abaixo demonstramos a composição patrimonial dos Fundos de Investimento exclusivos:

					2009
	Fundos Exclusivos				
	Plano BD	Plano CD	Plano Assistencial	Programa Administrativo	Total
Renda Fixa					
Notas do Tesouro Nacional	5.188.114	109.687	90.125	8.613	5.396.539
Títulos da Dívida Agrária	8.049	88	615		8.752
Dêbentures não Conversíveis	56.274	2.063			58.337
Quotas de Fundos - FIDIC	18.001	811			18.812
	5.270.438	112.649	90.740	8.613	5.482.440
Renda Variável					
Ações	1.102.396	37.540			1.139.936
	1.102.396	37.540			1.139.936
Outros Valores					
Caixa	3	1	1	1	6
Valores a Pagar/Receber	3.604	132	(1)	1	3.736
	3.607	133		2	3.742
Total Fundos Exclusivos	6.376.441	150.322	90.740	8.615	6.626.118

9. CLASSIFICAÇÃO DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em atendimento ao artigo 8º da Resolução CGPC nº4, de 30 de janeiro de 2002 e alterações posteriores, demonstramos abaixo os títulos classificados nas categorias “para negociação” e “mantidos até o vencimento”, detalhados por tipo e prazo.

- Plano de Benefício Definido

Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de Mercado
Fundo Exclusivo		
Notas do Tesouro Nacional	3.527.912	3.564.443
Títulos da Dívida Agrária	7.842	8.049
Debêntures não Conversíveis	36.464	36.357
	<u>3.572.218</u>	<u>3.608.849</u>
	<u><u>3.572.218</u></u>	<u><u>3.608.849</u></u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo atualizado	Valor de Mercado
A vencer em 360 dias	305.004	305.014
A vencer entre 361 e 1080 dias	2.817	2.883
A vencer a partir de 1.081 dias	3.264.397	3.300.952
	<u>3.572.218</u>	<u>3.608.849</u>
	<u><u>3.572.218</u></u>	<u><u>3.608.849</u></u>

Títulos Mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado
Fundo Exclusivo	
Notas do Tesouro Nacional	1.623.671
Debêntures não Conversíveis	19.917
	<u>1.643.588</u>
	<u><u>1.643.588</u></u>
Por Prazo de Vencimento:	Custo Atualizado
A vencer em 360 dias	19
A vencer entre 361 e 1080 dias	19.898
A vencer a partir de 1.081 dias	1.623.671
	<u>1.643.588</u>
	<u><u>1.643.588</u></u>

- Plano de Contribuição Definida

Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de Mercado
Fundo Exclusivo		
Notas do Tesouro Nacional	108.487	109.687
Títulos da Dívida Agrária	86	88
Debêntures não Conversíveis	1.238	1.253
	109.811	111.028
Por Prazo de Vencimento:		
A vencer em 360 dias	28.294	28.294
A vencer entre 361 e 1080 dias	36	37
A vencer a partir de 1.081 dias	81.481	82.697
	109.811	111.028

Títulos Mantidos até o Vencimento

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado
Fundo Exclusivo	
Debêntures não Conversíveis	810
	810
Por Prazo de Vencimento:	
A vencer entre 361 e 1080 dias	810
	810

- Programa de Assistência Médica

Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de Mercado
Fundo exclusivo		
Notas do Tesouro Nacional	88.210	90.125
Títulos da Dívida Agrária	600	615
Carteira própria		
Notas do Tesouro Nacional	15.867	15.366
	104.677	106.106
Por Prazo de Vencimento:		
A vencer em 360 dias	12.997	12.997
A vencer entre 361 e 1080 dias	216	221
A vencer a partir de 1.081 dias	91.464	92.888
	104.677	106.106

- Programa Administrativo

Títulos para Negociação

Por Natureza dos Títulos	Custo Atualizado	Valor de Mercado
Fundo Exclusivo		
Notas do Tesouro Nacional	8.613	8.613
	8.613	8.613
Por Prazo de Vencimento:		
A vencer em 360 dias	8.613	8.613
	8.613	8.613

As aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Direito Creditório estão classificadas como “para negociação”, representando um patrimônio de R\$44.121 mil (R\$65.023 mil em 2008), sendo R\$25.309 mil em carteira própria e R\$18.812 mil em Fundo Exclusivo.

O montante relativo aos fundos de investimentos é representado pelo valor da cota de cada fundo na data do balanço.

A REAL GRANDEZA tem capacidade financeira para manter, até o vencimento, os títulos classificados na categoria “Títulos mantidos até o Vencimento”.

10. ALIENAÇÃO DE TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

Em cumprimento à Resolução CGPC nº 15, de 23 de agosto de 2005, demonstramos abaixo a alienação de títulos públicos federais, classificados na categoria “títulos mantidos até o vencimento”, que foram trocados por título de mesma natureza e mantidos na mesma classificação, visando ao alongamento do vencimento da carteira pelos seguintes motivos:

- Adequação da maturidade da Carteira de Renda Fixa ao fluxo de caixa de longo prazo, atendendo às recomendações do estudo de ALM.
- Melhor gerenciamento do risco do portfólio, haja vista que a correção dos ativos tende a ocorrer na mesma proporção do passivo atuarial de acordo com as premissas do estudo de ALM.
- Significativa perspectiva de retorno com a operação, em relação aos cenários internos da REAL GRANDEZA e do mercado, relativos à evolução das taxas de juros nominais e reais.
- Diminuição do risco de reaplicação dos investimentos em ativos de Renda Fixa.

Data da Negociação: 14 de janeiro de 2009

Tipo de Título: NTN-B

Alienação				Aquisição		
Vencimento	Quantidade	Valor Contábil	Valor Negociado	Vencimento	Quantidade	Valor Negociado
15/15/2017	134.790	240.092	219.420	15/5/2035	68.914	109.540
15/8/2024	113.888	192.178	188.725	15/5/2045	189.497	298.607
	<u>248.678</u>	<u>432.270</u>	<u>408.145</u>		<u>258.411</u>	<u>408.147</u>

11. REAVALIAÇÃO DOS IMÓVEIS

Em atendimento ao estabelecido na Resolução CMN nº 3.456, de 1º de junho de 2007, a REAL GRANDEZA procedeu, no exercício de 2008, à reavaliação de todos os seus imóveis, por avaliadores independentes, atendendo ao grau de precisão rigoroso, conforme estabelecido nas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). O resultado positivo da reavaliação, R\$87.485 mil, foi registrado como receita do mercado imobiliário no exercício da reavaliação.

Localização dos Imóveis	Antes da Reavaliação	Depois da Reavaliação
Rua Real Grandeza, 219 Bloco A - RJ	30.922	56.720
Rua Real Grandeza, 219 Bloco B - RJ	20.914	36.730
Rua Real Grandeza, 219 Bloco C - RJ	46.580	73.450
Rodovia Presidente Dutra, 238 - RJ	2.372	3.500
Rua Omar T. Castro, L88/90 Q5 - A. dos Reis Ed P.Palmeiras	1.861	2.980
Rua Teófilo Otoni, 93/93 A	1.856	3.000
Av. Imperatriz Leopoldina, 845 - SP	13.056	20.500
Rua Mena Barreto, 143 - RJ	8.834	17.000
 Total	 126.395	 213.880

12. PROVISÃO PARA PERDAS

A REAL GRANDEZA mantém provisão, no montante de R\$177.891 mil, para fazer face à perda nos investimentos realizados em Certificado de Depósito Bancário do Banco Santos S.A., tendo em vista que, após intervenção do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial em 4 de maio de 2005 e a seguir confirmada sua falência em 20 de setembro de 2005. O valor provisionado está deduzido do realizável do Programa de Investimentos, não provocando nenhum efeito nos resultados dos exercícios de 2009 e de 2008.

No exercício, foi constituída uma nova provisão no valor de R\$231 mil referente a uma parcela de juros não recebida da Ulbra Recebíveis S.A. que está registrada na carteira própria. O principal referente a essa aplicação no montante de R\$23.496 mil também está provisionado como perda no Fundo de Investimento. Estes lançamentos, afetaram negativamente o resultado.

A Real Grandeza e outros debenturistas contrataram o escritório Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados, para que desse início às medidas judiciais cabíveis para cobrança dos valores devidos.

13. OUTROS REALIZÁVEIS

Em observância ao item 21 (m) do anexo “E” da Resolução CGPC nº 05, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC nº 10, de 5 de julho de 2002, demonstramos a composição da conta Outros Realizáveis.

Realizável	2009	2008
Programa Assistencial	<u>2.416</u>	<u>1.925</u>
Contribuições do mês	<u>1.454</u>	<u>1.712</u>
OUTROS REALIZÁVEIS	<u>962</u>	<u>213</u>
Adiantamento para despesas médicas	119	125
Adiantamento PMUC	19	
Co-participação PMUC	4	2
Co-participação plano odontológico	1	18
Contribuição plano odontológico	9	68
Depósito judicial PIS	113	
Depósito judicial Cofins	697	
Programa Administrativo	<u>1.448</u>	<u>1.139</u>
Despesas futuras	<u>246</u>	<u>797</u>
OUTROS REALIZÁVEIS	<u>1.202</u>	<u>342</u>
Contas a receber de Patrocinadoras	331	331
Valor a receber de empregados	4	8
Outros valores a receber	158	3
Imposto de Renda a compensar	3	
Depósito judicial PIS	99	
Depósito judicial Cofins	607	

14. CONTINGENCIAL

A provisão constituída no Programa Previdencial no montante de R\$2.207 mil (R\$2.119 mil em 2008) refere-se às ações judiciais contra a REAL GRANDEZA, ajuizadas por diversos assistidos postulando a inaplicabilidade do limitador imposto, anteriormente a maio de 2000, pelo art. 82.2 do Regulamento nº 001.C, com redação conferida pelo Plano Especial, instituído em 1995.

A provisão constituída no Programa Assistencial refere-se ao recurso administrativo com a ANS - Agência Nacional de Saúde, para o não ressarcimento de despesas médicas ao SUS no valor de R\$557 mil.

A provisão relativa ao Programa de Investimentos, no montante de R\$19.154 mil (R\$18.510mil em 2008), refere-se a quatro autos de infração emitidos pela SRF:

- Pelo não recolhimento de IOF, efetuado pelas instituições financeiras nas operações de aquisição de títulos e valores mobiliários, inclusive fundos de investimentos, realizados entre 24 de janeiro e 16 de junho de 1999, em função do trânsito em julgado do processo nº 90.005424-6, que tramitou na 6ª Vara de Justiça Federal do Rio de Janeiro, no valor de R\$8.646 mil (R\$8.392 mil em 2008).
- Pelo não recolhimento do Imposto de Renda incidente sobre os juros de capital próprio, recebidos no período compreendido entre janeiro e agosto de 2001, no valor de R\$3.089 mil (R\$2.927 mil em 2008).
- Pelo não recolhimento do PIS (Contribuição para Programa de Integração Social) sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de janeiro de 1997 a maio de 2002, no valor de R\$2.030 mil (R\$1.970 mil em 2008).
- Pelo não recolhimento da Cofins (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social) sobre os rendimentos do Mercado Imobiliário no período de fevereiro de 1999 a maio de 2002, no valor de R\$5.389 mil (R\$5.221 mil em 2008).

A REAL GRANDEZA impugnou os referidos autos de infração na Secretaria da Receita Federal.

Reversão do Exigível Contingencial

As provisões constituídas em virtude do Mandado de Segurança impetrado pela REAL GRANDEZA, postulando a inaplicabilidade da cobrança de PIS e Cofins nos moldes estipulados pela Lei nº 9.718/98, foram revertidas com base no parecer da assessoria jurídica externa tendo em vista que foi mantido o resultado favorável quando do julgamento do Recurso de Apelação interposto pela União Federal.

A reversão favoreceu o resultado dos Programas Assistencial e Administrativo respectivamente em R\$3.733 mil e R\$3.366 mil, sendo os depósitos judiciais realizados por cada Programa reclassificados para “Outros Realizáveis” no montante de R\$810 mil e R\$706 mil respectivamente.

15. PREMISSAS ATUARIAIS

A tabela abaixo apresenta, em síntese, as principais premissas utilizadas na avaliação atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida.

Hipóteses Atuariais	Benefício Definido	Contribuição Definida
Taxa real anual de juros	6,00%	6,00%
Projeção de crescimento real:		
De salário		
Furnas	2,00%	2,00%
Eletronuclear	2,00%	-
Real Grandeza	-	1,00%
Do maior salário de benefício do INSS	0%	0%
Dos benefícios do plano	0%	0%
Fator de determinação do valor real:		
Dos salários	100,00%	100,00%
Dos benefícios da Fundação	100,00%	100,00%
Dos benefícios do INSS	100,00%	100,00%
Rotatividade de pessoal	T-1 Service Table (- 20%)	T-1 Service Table
Tábua de mortalidade geral	AT - 83 (segregada por sexo)	AT - 83 (segregada por sexo)
Tábua de mortalidade de inválidos	RP - 2000 Disabled (segregada por sexo)	RP - 2000 Disabled (segregada por sexo)
Tábua de entrada em invalidez	Wyatt - 85 Class 1 (segregada por sexo)	Wyatt - 85 Class 1 (segregada por sexo)
Hipótese familiar dos participantes	90% casados e esposa 4 anos mais jovem	90% casados e esposa 4 anos mais jovem
Hipótese familiar dos assistidos	Família Informada	Família Informada
Hipótese de aposentadoria:		
No 1º ano de elegibilidade	50%	50%
No 2º ano de elegibilidade	20%	20%
No 3º ano de elegibilidade	100%	100%

16. EXIGÍVEL ATUARIAL

As provisões matemáticas estão registradas de acordo com o Parecer Atuarial da Watson Wyatt Brasil Ltda. e apresentam-se divididas como a seguir:

- Benefícios concedidos

Benefícios do Plano - Totaliza o valor atual dos benefícios a serem pagos pela REAL GRANDEZA aos seus filiados, já em gozo de benefícios, abatido das respectivas contribuições futuras.

- Benefícios a conceder

Benefícios do Plano com a Geração Atual - registra o valor atual dos benefícios a serem concedidos aos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada, abatido do valor atual das respectivas contribuições futuras.

Outras Contribuições da Geração Atual - registra o valor atual das contribuições futuras, com prazo de vigência indeterminado, a serem realizadas pelas Patrocinadoras e pelos integrantes da geração atual que ainda não estejam em gozo de benefícios de prestação continuada.

- Provisões matemáticas a constituir

Registra o valor atual das contribuições extraordinárias futuras já vigentes, referentes a serviço passado e/ou déficit equacionado.

COMPOSIÇÃO DO EXIGÍVEL ATUARIAL:

Plano de Benefício Definido	2009	2008
Benefícios concedidos	3.862.075	3.691.232
Benefícios do plano	3.862.075	3.691.232
Benefícios a conceder	2.833.593	2.355.631
Benefícios com a geração atual	3.173.540	2.687.720
Benefício definido	3.173.540	2.687.720
Outras contribuições da geração atual	(339.947)	(332.089)
Provisões matemáticas a constituir		(386.281)
Déficit equacionado		(386.281)
Total	6.695.668	5.660.582
Plano de Contribuição Definida	2009	2008
Benefícios concedidos	3.355	3.000
Benefícios do plano	3.355	3.000
Benefícios a conceder	164.168	106.322
Benefícios com a geração atual	173.727	115.355
Contribuição definida	156.688	101.712
Benefício definido	17.039	13.643
Outras contribuições da geração atual	(9.559)	(9.033)
Total	167.523	109.322

Destacamos os principais fatores que influenciaram na variação da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder do Plano de Benefício Definido:

<u>Benefícios a Conceder Plano BD</u>	<u>Valores em milhões de R\$</u>
Saldo em 2008	2.356
Aumento devido a Taxa de Juros de 6% a.a.	139
Aumento pelo Crescimento Salarial acima do esperado (2% a.a.)	234
Outros fatores (diferença entre o projetado e o real para desligamento, invalidez, aposentadoria, alteração cadastral, mudança de situação do participantes, etc.)	105
Saldo em 2009	<u><u>2.834</u></u>

17. FUNDOS

Posição dos Fundos no encerramento dos exercícios:

Fundos	2009	2008
PROGRAMA PREVIDENCIAL		
Fundo Previdencial - Plano BD		<u>772.561</u>
PROGRAMA ASSISTENCIAL		
Fundo de Assistência à Saúde	<u>652</u>	<u>695</u>
Fundos do Plano de Assistência Médica Suplementar	<u>107.277</u>	<u>105.649</u>
Fundo de Assistência Médica	26.071	6.053
Reserva de Contingência	14.482	12.137
Fundo de Grandes Riscos	8.339	5.106
Fundo Especial do Plames	44.703	68.873
Provisão de Risco	4.253	3.608
Provisão p/Eventos Ocorridos e Não Avisados	9.429	9.872
Total	<u>107.929</u>	<u>106.344</u>
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		
Fundo Administrativo	<u>46.001</u>	<u>34.664</u>
PROGRAMA DE INVESTIMENTO		
Fundo de Risco	<u>29.921</u>	<u>20.645</u>
TOTAL	<u>183.851</u>	<u>934.214</u>

Os Fundos são recursos econômico-financeiros com destinação específica, voltados para suprir as necessidades das atividades desenvolvidas pela REAL GRANDEZA:

- Fundo Previdencial Plano BD - Constituído até maio de 2009 com base no Parecer do Atuário Externo, que considerou pertinente a sua criação, visando a uma possível amortização ou mesmo à liquidação da dívida dos participantes e assistidos, registrada em Provisões Matemáticas a Constituir, e, eventualmente, também a redução dos compromissos das Patrocinadoras.

- Fundo de Assistência à Saúde (FAS) - formado em 14 de agosto de 2000, com os recursos remanescentes do FAMS. Destinava-se a cobrir despesas com a saúde dos Participantes e assistidos da REAL GRANDEZA que não fossem cobertas pelo Plano de Assistência Médica Suplementar (Plames). Atualmente, encontra-se em fase de extinção, conforme RC nº 003/012 de 6 de dezembro de 2002.
- Fundo do Plano de Assistência Médica Suplementar (Plames) - formado pelas contribuições dos participantes e assistidos inscritos neste plano de saúde. Objetiva auxiliar a cobertura das despesas de seus usuários, no custeio da assistência à saúde própria e de seus dependentes. Com base na avaliação atuarial, realizada em novembro de 2004, pela Actuarial - Assessoria e Consultoria Atuarial S/C Ltda., este plano foi subdividido em fundos, conforme abaixo:
- Fundo de Assistência Médica - formado com os prêmios calculados atuarialmente, tem como objetivo a cobertura das despesas médicas.
- Reserva de Contingência - formada originalmente com o saldo do antigo Fundo Plames, tem uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de saúde dos vários riscos iminentes, como envelhecimento da massa, variações e/ou majorações dos custos médicos, entre outros. A partir da reavaliação atuarial realizada em novembro de 2004, a referida participação deixou de ser cobrada, tendo em vista que o saldo existente era suficiente para dar garantia financeira às eventuais contingências.
- Fundo de Grandes Riscos - formado por uma participação, calculada atuarialmente, no prêmio mensal. Tem como objetivo proteger o plano de sinistros (eventos) de alto valor agregado.
- Fundo Especial do Plames (FESP) - formado, conforme RC nº 003/012 de 6 de dezembro de 2002, com recursos transferidos do Fundo Especial e do Fundo de Assistência à Saúde (FAS), sendo seus recursos utilizados exclusivamente para custeio, inclusive administrativo, do Plano de Assistência Médica Suplementar.
- Provisão de Risco - tem por objetivo garantir a parcela das contraprestações cuja vigência do risco ainda não tenha findado; constituída em atendimento à legislação específica da ANS.
- Provisão para Eventos Ocorridos e Não Avisados - estimada atuarialmente para fazer frente ao pagamento dos eventos que já tenham ocorrido e que não tenham sido registrados contabilmente; constituída em atendimento à legislação específica da ANS.
- Fundo Administrativo - é o resultado entre os valores recebidos para o custeio administrativo da REAL GRANDEZA e as despesas administrativas efetivamente realizadas.
- Fundo de Risco - formado por meio de uma contribuição mensal sobre o saldo devedor do empréstimo pessoal, destina-se à cobertura de inadimplências, depois de esgotadas todas as possibilidades de cobrança.

18. AÇÕES JUDICIAIS

Estão ajuizadas, por diversos assistidos da Fundação, ações judiciais contra a patrocinadora Furnas e/ou REAL GRANDEZA, já cientificadas pela REAL GRANDEZA à patrocinadora Furnas, cujo desfecho, se a eles favorável, deverá ser absorvido por aquela Patrocinadora.

Existem outras ações judiciais em que a Furnas e a REAL GRANDEZA foram condenadas solidariamente, diante de um determinado elenco de reclamantes. Todavia, dentro da estrita relação entre a REAL GRANDEZA e aquela Patrocinadora, a eventual participação da REAL GRANDEZA na citada solidariedade ainda não apresenta indicadores suficientes de procedência, dado o caráter especialíssimo do objeto das mencionadas ações, motivo pelo qual a questão está sendo reexaminada sob todos os aspectos jurídico-atuariais, visando à confirmação definitiva dos indicadores de improcedência da solidariedade.

Por fim, existe um terceiro segmento de ações judiciais contra a Patrocinadora Furnas e/ou REAL GRANDEZA ajuizadas por diversos assistidos, cujo desfecho poderá gerar reflexos nas complementações de aposentadorias destes. A responsabilidade da REAL GRANDEZA e da Furnas será delimitada em função das determinações constantes das respectivas decisões judiciais. Relativamente às condenações que majorem o benefício complementar, há possibilidade jurídica de a REAL GRANDEZA discutir em regresso a responsabilidade da referida Patrocinadora pelos impactos das reservas decorrentes de tais condenações, caso não tenha havido a condenação da Patrocinadora nesse sentido.

19. FISCALIZAÇÃO DA SPC

A REAL GRANDEZA, ao final de agosto de 2007, recebeu o Relatório de Fiscalização nº 006/2007/ESRJ, resultante da inspeção realizada na entidade entre os meses de fevereiro e agosto de 2007. O exame, que compreendeu o período de janeiro de 2002 a fevereiro de 2007, abordou diversos assuntos, tendo como ênfase os ligados ao Plano de Benefício Definido (BD) e ao Plames.

O relatório estabeleceu recomendações e determinações que, se implementadas de imediato, poderiam se traduzir em aumento de contribuição para os participantes e assistidos do Plano BD, como também para todos os usuários do Plames. No entanto, seguindo o rito definido pelo órgão fiscalizador, a REAL GRANDEZA encaminhou à SPC uma manifestação inicial, em setembro de 2007, contendo razões, argumentos e, quando necessário, inserindo novos documentos visando elucidar a equipe de fiscalização quanto a divergências de interpretação de legislação e regulamento, buscando, assim, evitar os citados aumentos.

Uma das divergências relativas ao Plames foi sanada com os argumentos inicialmente apresentados. Com referência ao Plano BD, o Conselho Deliberativo, levando em consideração as exigências da SPC, os princípios de equilíbrio financeiro-atuarial do plano e outros aspectos identificados pelo grupo designado para avaliação de questões legais e atuariais observadas historicamente no plano, aprovou por meio da RC nº 001/172 um novo plano de custeio definido em regulamento, em que as principais alterações são:

- Eliminação do excesso de contribuições em relação ao custo normal.
- Transformação das contribuições eternas de 2,85% e 2,24% sobre os salários reais de contribuição, em contrato de dívida a ser firmado entre as Patrocinadoras do plano e a REAL GRANDEZA.
- Implantação da contribuição paritária da Patrocinadora para os assistidos.

A contratação acima, com base em 31 de dezembro de 2009, representa uma obrigação financeira no valor de R\$82.158 mil, sendo R\$62.325 mil de responsabilidade de Furnas e R\$19.833 relativos à Eletronuclear.

Entretanto, como até o final do exercício as Patrocinadoras não haviam se pronunciado sobre o novo plano de custeio, o processo de alteração regulamentar não foi enviado para análise e aprovação do DEST e da Superintendência Nacional de Previdência Complementar.

Portanto, como não foram concluídas todas as obrigações para implantação do novo plano de custeio, procedeu-se ao encerramento do exercício mantendo-se inalterado o plano de custeio do Plano BD. Cabe ressaltar que, caso o plano proposto pudesse ter sido aplicado, o superávit acumulado de R\$1.043.435 mil seria reduzido para R\$752.589 mil.

* * *

Aristides Leite França
Diretor-presidente
CPF. : 308.775.557-53

Celso Antônio Guimarães
Diretor de Administração e Finanças
CPF: 553.693.247-00

Roberto de Carvalho Panisset
Diretor de Seguridade
CPF: 263.050.707-68

Eduardo Henrique Garcia
Diretor de Investimentos
CPF: 815.247.496-72

Marcos Aurélio Naves Martins
Contador
CRC 75077-0/6-RJ
CPF: 617.721.007-49